



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 13.376 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 6 e 8 de novembro de 2019, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria de Auditorias – CAUD realizou Auditoria na área temática da receita pública, mais especificamente quanto à gestão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização das rotinas de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma Comissão composta dos membros abaixo relacionados para elaboração de Instruções Normativas, para atender as Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Presidente – Maykon Luiz de Oliveira Nardoni – Matrícula 9873 – Fiscal de Obras e Posturas;

Membro – Gleison Esneder Manicardi – Matrícula 20307 – Auditor Fiscal da Receita Municipal;

Membro – Kaike Monteiro Borges – Matrícula – 9756 – Agente Administrativo;

Membro – Murilo Aparecido Correa de Souza – Matrícula 9831 – Advogado;

Membro – Paula Rodrigues Peres – Matrícula 9845 – Advogada;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal